



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 852/2010

**Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a receber em doação imóvel urbano e dá outras providências.**

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação o seguinte imóvel: *Uma área de terras com 1640m<sup>2</sup>, encravada na quadra 03 de Derrubadas, denominada Mapa Praça João Pessoa, matriculado sob nº 10.487, no Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, contendo as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 50 metros com outras partes da mesma quadra; ao Leste, na extensão de 32,80 metros com os lotes nºs 01 e 03 e a Oeste, na extensão de 32,80 metros com a Rua Palmeira das Missões.*

Parágrafo único: O imóvel objeto da presente doação é de propriedade do CTG – Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, deste município, inscrito no CNPJ nº 88.734.454/0001-37

**Art. 2º** - A doação disposta no artigo anterior terá por finalidade a implementação de recuperação física do imóvel, com a manutenção da destinação cultural a que se propõe.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder na regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro, sem qualquer custo à entidade doadora.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 04 dias do mês de maio de 2010.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 04 de maio de 2010

*Humbert*  
Hélio Lampert

Sec. Mun. Administração.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS



**ADM: 2009 A 2012**